

A INTERDISCIPLINARIDADE NA ABORDAGEM SOCIAL COM EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Lauryn Alves Facciochi

Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná
E-mail: lauryn.facciochi@gmail.com

Luciana Lopes de Oliveira

E-mail: lucianavogada@yahoo.com.br

Vitória de Lara

Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná
E-mail: vitoria.lara015@gmail.com

RESUMO

Este artigo investiga a importância da interdisciplinaridade no âmbito da Política Pública de abordagem social de egressos do sistema prisional, destacando como a integração de diferentes áreas do conhecimento pode potencializar a reintegração social desses indivíduos. A abordagem social refere-se às práticas e estratégias utilizadas por profissionais para intervir em situações que envolvem questões sociais, buscando promover o bem-estar, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas e comunidades. A partir de uma análise crítica das práticas existentes na equipe multidisciplinar do Complexo Social de Francisco Beltrão/PR, e da revisão de programas municipais, busca evidenciar a necessidade de uma atuação coordenada entre profissionais de diversas áreas frente aos desafios encontrados pelos egressos do sistema prisional. Para isso, o estudo adotou uma abordagem quantitativa e qualitativa, com ênfase na pesquisa bibliográfica exploratória, fundamentada na análise e interpretação de textos teóricos, científicos e acadêmicos, bem como a coleta de dados, que incluiu fontes primárias e secundárias, como livros, artigos, teses e dissertações, além da pesquisa de campo realizada junto às equipes interdisciplinares do Complexo Social de Francisco Beltrão e do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN/PR).

PALAVRAS-CHAVES: Interdisciplinaridade; Abordagem Social; Egressos do Sistema Prisional; Políticas Públicas.

INTERDISCIPLINARITY IN THE SOCIAL APPROACH WITH FORMER INMATES OF THE FRANCISCO BELTRÃO/PR PRISON SYSTEM.

ABSTRACT

This article investigates the importance of interdisciplinarity in the scope of Public Policy in the social approach of former inmates of the prison system, highlighting how the integration of different areas of knowledge can enhance the social reintegration of these individuals. The social approach refers to the practices and strategies used by professionals to intervene in situations involving social issues, seeking to promote well-being, inclusion and improvement of the quality of life of individuals and communities. Based on a critical analysis of the practices existing in the multidisciplinary team of the Social Complex of Francisco Beltrão/PR, and the review of municipal programs, we seek to highlight the need for coordinated action among professionals from different areas to face the challenges faced by former inmates of the prison system.

KEYWORDS: Interdisciplinarity; Social Approach; Prison System Ex-Prisoners; Public Policies.

1 INTRODUÇÃO

A reintegração social de egressos do sistema prisional é um desafio complexo, que exige uma abordagem integrada e colaborativa. A interdisciplinaridade surge como uma estratégia eficaz para lidar com as diversas dimensões que envolvem esse processo, como questões psicológicas, sociais, educacionais e laborais, assim como, Nogueira (1997, p. 43) coloca que a interdisciplinaridade é “como um novo princípio organizador do conhecimento”.

Portanto, a reintegração social de egressos do sistema prisional representa um dos maiores desafios enfrentados pelas sociedades contemporâneas, dada sua complexidade e a multiplicidade de fatores envolvidos nesse processo. Após cumprirem suas penas em regime fechado, esses indivíduos frequentemente encontram barreiras significativas para retomar suas vidas de forma plena e autônoma, seja no âmbito familiar, social, educacional ou profissional.

O estigma social, a falta de oportunidades e o desamparo institucional agravam as condições de vulnerabilidade, aumentando o risco de reincidência criminal e perpetuando ciclos de exclusão social. No Brasil, o investimento em segurança pública apresenta uma distribuição bastante desigual. Em 2022, os recursos destinados ao policiamento somaram R\$35,9 bilhões, enquanto as

unidades prisionais receberam R\$8,8 bilhões. Já o segmento voltado à pós-liberdade contou com apenas R\$13 milhões, conforme dados da plataforma Justa (2022).

Diante desse cenário, torna-se fundamental a adoção de estratégias que ultrapassem abordagens fragmentadas e isoladas, promovendo ações integradas que atendam às diversas necessidades dos egressos. A interdisciplinaridade surge, então, como uma abordagem indispensável para enfrentar as múltiplas dimensões da reinserção social. Ao reunir conhecimentos e práticas de diversas áreas, essa perspectiva colaborativa não apenas amplia o entendimento sobre os desafios enfrentados pelos egressos, como também propicia a construção de redes de apoio.

Por conseguinte, este artigo tem como objetivo analisar a importância da atuação interdisciplinar na abordagem social com egressos do sistema prisional, discutindo suas contribuições, desafios e perspectivas. Para tanto, a pesquisa se fundamenta em revisão bibliográfica que aborda conceitos teóricos, experiências práticas e políticas públicas relacionadas à reintegração social, com o intuito de oferecer uma reflexão crítica sobre as estratégias mais adequadas para a promoção da inclusão social e redução da reincidência no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

2 A INTERDISCIPLINARIDADE NA RESSOCIALIZAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

O Brasil possui uma das maiores populações carcerárias do mundo, colocando-se na terceira maior população carcerária do mundo, com 663.906 mil pessoas privadas de liberdade, segundo dados do Instituto Igarapé (2024). A maioria dos egressos enfrentam dificuldades significativas para se reintegrar à sociedade, como estigma social, falta de qualificação profissional, escassez de oportunidades no mercado de trabalho e ausência de redes de apoio.

Esses fatores contribuem para altas taxas de reincidência criminal, evidenciando a necessidade de políticas públicas eficazes e de uma abordagem social que considere as múltiplas dimensões da vida do egresso. Quando abordado

sobre as dimensões da vida, é importante colocar o papel do estado na seguridade dos direitos, na qual, a Lei nº 7.210/84, denominada Lei de Execução Penal, dispõe no artigo 10 “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

Os Complexos Sociais do estado do Paraná¹ têm adotado a interdisciplinaridade como modelo de atuação, dentro do setor Escritório Social. A interdisciplinaridade envolve a colaboração entre profissionais de diferentes áreas do conhecimento para abordar questões complexas de forma mais ampla. No contexto da reintegração de egressos, a implementação de abordagens interdisciplinares enfrenta desafios, sendo eles: a escassez de recursos financeiros, a falta de capacitação adequada dos profissionais e a resistência institucional, o que dificultam a efetivação de políticas públicas interdisciplinares.

No estado do Paraná, os Escritórios Sociais vêm oferecendo atendimentos individualizados a egressos por meio de uma equipe composta por Assistentes Sociais, Psicólogos, Assistência Jurídica e Pedagogos, visando promover a reintegração social e reduzir a reincidência. Os Escritórios Sociais, desempenham papel fundamental na ressocialização de egressos do sistema prisional, sendo:

O Escritório Social (ES) é um equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo que centraliza as ações de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, sendo responsável por realizar acolhimento e encaminhamentos dos/as usuários/as para as políticas públicas existentes, articulando uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores/as da sociedade civil (Brasil,2021)

Este equipamento atua como pontes entre os egressos do sistema prisional e

¹ Conforme disposto no Caderno de Gestão Dos Escritórios Sociais, Resolução Nº 307/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) do estado do Paraná. Disponível no link: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf. Acesso: 07 de julho de 2025.

a sociedade, facilitando o acesso a direitos básicos, encaminhamento a redes de serviços, orientação profissional e auxílio na busca por emprego. Sendo assim, o acompanhamento é essencial para quebrar o ciclo da criminalidade, promovendo a reconstrução da dignidade e autonomia dos indivíduos, além de fortalecer redes de apoio social que contribuem para a redução da reincidência criminal e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O Serviço Social, enquanto profissão comprometida com os direitos humanos e a justiça social, possui papel fundamental na construção de estratégias de reinserção e acolhimento de pessoas egressas do sistema prisional. A atuação do/a assistente social nesse contexto vai além da oferta de serviços imediatos: ela busca compreender as múltiplas dimensões da exclusão vivenciada por esses sujeitos, enfrentando os impactos do encarceramento e os desafios do retorno à vida em liberdade.

Essa visão também reconhece a importância de romper com práticas punitivas que perpetuam a exclusão e apostar em ações emancipatórias, que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários.

Por conseguinte, dentre os princípios fundamentais do Serviço Social, o princípio VI dispõe sobre o “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (BRASIL, p. 23, 2012), o que assume uma postura ética e política, buscando transformar a realidade desses sujeitos por meio da defesa de políticas públicas efetivas, do diálogo com movimentos sociais e da promoção de práticas profissionais baseadas na equidade.

2.1 Abordagem social de egressos do sistema prisional em situação de rua

A interdisciplinaridade na abordagem social é fundamental e contribui significativamente, na reintegração à sociedade, das pessoas que saíram do sistema prisional e estão em situação de rua. Essa abordagem envolve a colaboração de diferentes áreas do conhecimento, como assistência social, psicologia, educação,

saúde e direitos humanos, entre outras.

Ao trabalhar de forma integrada, esses profissionais conseguem compreender melhor as necessidades específicas de cada pessoa, oferecendo um suporte mais completo e eficaz. Isso inclui ações de acolhimento, acompanhamento psicológico, orientação jurídica, capacitação profissional e apoio na busca por moradia e intermediação de mão de obra no mercado de trabalho.

O objetivo é promover a ressocialização, colaborando para que essas pessoas superem, as dificuldades, não apenas momentânea, mas sim, resgatando sua dignidade e possibilitando uma nova oportunidade de vida. A interdisciplinaridade, portanto, é uma estratégia essencial para criação de uma rede de apoio sólida e humanizada, que contribua para a transformação social e a inclusão dessas pessoas na sociedade.

A situação de egressos do sistema prisional em situação de rua revela uma realidade complexa que envolve múltiplas vulnerabilidades sociais. Ao deixar o sistema penitenciário, muitos indivíduos enfrentam enormes dificuldades para se reintegrar à sociedade, seja pela ausência de vínculos familiares, pela estigmatização social, ou pela falta de acesso a políticas públicas efetivas.

Outrossim, há uma espécie de rotulagem, forte marca negativa associada ao passado pela prática criminal, que exclui ou dificulta o acesso ao trabalho, à moradia, e até mesmo ao convívio comunitário, vejamos:

Essas características conformam uma noção que concebe a população em situação de rua: Um grupo populacional heterogêneo, que possui em comum, a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, falta de moradia convencional regular e que procuram logradouros públicos (ruas, praças, jardins, canteiros, marquises e baixos de viadutos), as áreas degradadas (dos prédios abandonados, ruínas, cemitérios e carcaças de veículos) como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente, ainda que utilizem albergues para pernoitar, abrigos, casas de acolhida temporária ou moradias provisórias (Silva, 2012, p.136 apud Karam, 2015, p. 191).

A abordagem social desse público precisa ir além da assistência imediata, é necessário articular ações que considerem a realidade de cada indivíduo, respeitando

suas especificidades e construindo um plano de atendimento que envolva acolhimento, escuta qualificada, responsabilização e encaminhamento para uma rede de apoio efetiva e acolhedora.

A Constituição Federal e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) asseguram o direito à reinserção social, sendo dever do Estado garantir condições mínimas para que o egresso tenha condições de reconstruir sua vida. Isso está alinhado com os princípios da dignidade da pessoa e da não discriminação.

Ao retornar a sociedade, o egresso enfrenta dificuldades estruturais, sendo o estereótipo de “ex-detento” o fator que mais implica na volta do convívio social. Sendo assim, conforme destacado no trecho da música “Prisioneiros do Passado” do Grupo Facção Central:

Sou prisioneiro do passado, eu tenho rótulo na testa presidiário. Acordei era tipo quatro e meia da madrugada, comprei jornal preenchi fixa e nada faxineiro, ajudante geral, o que vier por um salário por mês to rezando com fé, sou ex-detento e cumpri pena, o boy não deixa nem limpar o chão da empresa, talvez não saiba esfregar uma privada direito, sai da sela, mas não fugi do preconceito e que se foda se meu filho tá com fome. A vaga foi preenchida, mas deixa ai seu telefone, sou ser humano só que também reduzido a número pro Estado a resto no lixo, candidato a mendigo do viaduto [...] no Brasil uma vez no sistema carcerário pra sempre presidiário (Facção Central,1999)

A música aborda as dificuldades enfrentadas por egressos do sistema prisional ao tentarem se reintegrar à sociedade, destacando o estigma e a falta de oportunidades que perpetuam a marginalização. O estereótipo é um fator determinante, o que dificulta a participação do egresso na sua ressocialização, na qual o próprio egresso não vê possibilidades de sair do crime.

3 METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem quantitativa e qualitativa, com ênfase na pesquisa bibliográfica exploratória, que consiste na análise e interpretação de textos

teóricos, científicos e acadêmicos já publicados sobre o tema. Conforme Gil (2008, p. 27) “As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”.

Para a coleta dos dados, foram selecionadas fontes primárias e secundárias, incluindo livros, artigos científicos, teses, dissertações e publicações em bases de dados confiáveis, bem como busca ativa em pesquisa de campo, nas atuações junto as equipes interdisciplinares do Complexo Social de Francisco Beltrão, do Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN/PR. Os critérios para seleção das referências priorizaram a relevância, atualidade e a diversidade de perspectivas, garantindo um panorama abrangente sobre o tema abordado.

A análise dos conteúdos foi realizada por meio da leitura reflexiva e interpretação crítica das obras selecionadas, buscando identificar os principais conceitos, categorias e argumentos que sustentam a discussão do artigo correlacionando a experiência empírica.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O Departamento de Polícia Penal do Paraná através do Complexo Social de Francisco Beltrão tem realizado ações em apoio a Prefeitura Municipal através das políticas públicas de Assistência e Abordagem Social, somando-se também com as demais forças de Segurança Pública, Conselhos Municipais e Instituições que já estão mobilizadas nas ações, tendo atendido diversas pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Considerando como característica fundamental de sua atuação o acolhimento com responsabilização e o encaminhamento à rede de apoio, a atuação vai além da assistência imediata, relacionando as estruturas que produzem e reproduzem a marginalização, visando promover o fortalecimento dos vínculos familiares e incentivando a autonomia das pessoas atendidas. Por meio da articulação com diversos setores — como saúde, assistência social, psicológica, jurídica, segurança

pública e educação — são construídas estratégias que respeitam a singularidade de cada trajetória.

Partindo do pressuposto, o Complexo Social de Francisco Beltrão/PR, no mês de abril do corrente ano, acompanhado de órgãos municipais, realizou diversas abordagens com pessoas em situação de rua. Neste sentido, foram atendidos 17 pessoas, na qual, foram oferecidos condições de higiene pessoais, alimentação e resgate de vínculos familiares, além de encaminhamentos para toda a Rede de apoio, quais sejam, saúde, Centro de Atenção à saúde psicológica Álcool e Drogas - CAPS AD, assistência social e jurídica, inclusão em projetos sociais e pedagógicos, bem como oportunidades de trabalho na iniciativa privada, iniciativa pública ou via Convênios Públicos e privados.

Dessa forma, as ações que também tem por objetivo a prevenção, visa não somente retirar as pessoas de uma condição momentânea, mas sim, fortalecer e resgatar os vínculos familiares, aproximá-los(as) da Rede de Apoio, potencializando mudanças de vida, trazendo responsabilização, dignidade e oportunidade para um novo ressignificado de vida.

O atendimento realizado na dinâmica do Complexo Social, envolve uma escuta qualificada e a elaboração de um plano de ação individualizado, que considera a realidade e as necessidades específicas de cada pessoa atendida. Entre as principais ações desenvolvidas destacam-se o encaminhamento para inserção no mercado de trabalho, o acesso a serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) quando identificadas demandas relacionadas à saúde mental e dependência química, e a articulação com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para acompanhamento socioassistencial.

O trabalho é realizado de forma integrada e em rede, buscando garantir a proteção social e a promoção da autonomia dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. Com base nisso, foi realizado no Complexo Social, no mês de abril, 2.775 (dois mil setecentos e setenta e cinco) acolhimentos com egressos, fundamentado a partir dos atendimentos e encaminhamentos supramencionados.

Além disso, são realizadas ações de busca ativa de familiares com o objetivo

de promover o resgate e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, essenciais para a reintegração social dos usuários. Quando necessário, também é ofertado o acolhimento temporário, como medida de proteção para pessoas em situação de rua ou em risco social, garantindo-lhes abrigo seguro até que seja possível uma solução mais permanente. O atendimento é pautado nos princípios Constitucionais da dignidade humana, da proteção a família, no respeito à singularidade dos sujeitos e na construção de estratégias que promovam a inclusão e a cidadania.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A interdisciplinaridade é benéfica na abordagem social de pessoas egressas do sistema prisional que estão em situação de rua. Isso porque o envolvimento de diferentes áreas do conhecimento, como assistência social, psicologia, pedagogia, direito, entre outras, se unem para o mesmo objetivo. Ao integrar esses saberes, é possível criar estratégias mais completas e eficazes para de fato auxiliar a ressocialização dessas pessoas, promovendo uma intervenção mais humanizada e que considere todas as suas necessidades frente a vulnerabilidade apresentada, reintegrando-as de fato.

Em vez de direcionar esforços na culpabilidade ou no ato criminal, essa abordagem considera as condições sociais a qual estes estão inseridos, e que moldaram a vida dessas pessoas que permaneceram por tempo privadas de liberdade e de dignidade, reconhecendo o impacto causado pelo estigma cultural, a falta de acesso a educação, a pobreza e ao racismo. Neste ponto, o profissional Assistente Social, é primordial para exercer com sabedoria e ética profissional o resgate de vínculos familiares quando possível, o resgate da dignidade e os devidos encaminhamentos a fim de assegurar com precisão, o acolhimento integral necessário.

Assim, a abordagem social sugere um trabalho que vai além de apenas inserir o indivíduo de volta na sociedade, buscando assegurar seus direitos,

restabelecer seu valor e caráter, dando-lhes mais independência. É crucial saber ouvir com atenção, receber sem julgar e conectar essas pessoas com serviços públicos que ofereçam chances de emprego, estudo e moradia.

Ademais, a perspectiva social reconhece que a reinserção na sociedade é um esforço de todos, que requer envolvimento de várias organizações e da própria sociedade para vencer estes estigmas negativos associados aos egressos do sistema prisional.

O atendimento ofertado se mostra fundamental na garantia dos direitos e na superação das vulnerabilidades sociais, atuando de maneira articulada entre diferentes políticas públicas. Através de ações articuladas, práticas de acolhimentos efetivos humanizados, promove-se não apenas o cuidado imediato, mas também a construção de trajetórias mais dignas e autônomas para pessoas que ressignificam suas vidas.

Por derradeiro, tem-se que, uma rede de apoio bem articulada é essencial, pois, oferece suporte emocional, prático e social às pessoas que almejam um recomeço, estabelecendo um ambiente de confiança, onde as pessoas podem compartilhar suas dificuldades e receber orientações ou suporte quando necessário. Além disso, uma rede bem estruturada facilita o acesso a recursos, garante acessibilidade de direitos, promove o fortalecimento dos vínculos comunitários e contribui para o bem-estar geral de todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Senado, 1984.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Guia para monitoramento dos escritórios sociais/** Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de**

regulamentação da profissão. - 10^a. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

FACÇÃO CENTRAL. Prisioneiro do Passado. Faixa do álbum *Versos Sangrentos*. São Paulo: Discos Molotov, CD, 1999. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/facciao-central/494928/>. Acesso em: 07 de julho de 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IGARAPÉ, Instituto. Dados. **Portal para Liberdade**. Disponível em: <https://portalparaliberdade.igarape.org.br/dados/>. Acesso em: 27 maio 2025.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Reintegração Social de Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. Disponível em: <https://igarape.org.br/reintegracao-social-de-pessoas-egressas-do-sistema-prisional/>. Acesso em: 23 maio 2025.

JUSTA. **O funil de investimento da segurança pública e prisional no Brasil**. 2022. Disponível em: https://www.justa.org.br/wp-content/uploads/2022/12/FUNIL-DE-INVESTIMENTOS_2021.pdf. Acesso em: 26 de maio de 2025.

KARAM, Bruno Jaar. **O egresso prisional em situação de rua no Estado de São Paulo**. 2015. 358 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/17755/1/Bruno%20Jaar%20Karam.pdf>. Acesso em: 07 de julho de 2025.

NOGUEIRA, V. M. R.. **A importância da equipe interdisciplinar no tratamento de qualidade na área de saúde**. Revista Katálysis, Departamento de Serviço Social da UFSC, n. 01, junho/1997, Florianópolis, p. 40-48.